

ATA DE ESCLARECIMENTOS N.º 1

Procedimento ref.ª	CP/DFP/057/2024
Objeto	Aquisição de Serviços de Pagamentos por geração de Referência Multibanco e MBWAY, através da SIBS

Pedido de esclarecimento n.º 1	
Entidade	Caixa Geral de Depósitos, SA

1.ª Questão: *Para elaboração de uma proposta, solicitamos informação das quantidades e montantes estimados por serviço: MB Way e Referências MB:*

Resposta:

Esclarece-se que cada cobrança deverá prever as duas formas de pagamento.

2.ª Questão: *Por termos a necessidade da atualização dos dados financeiros, solicitamos o envio de documentação referente ao fecho de contas de 2023*

Resposta:

Informa-se que os dados solicitados podem ser consultada no site do município, em <https://www.cm-lamego.pt/informar/financas/gestao-financeira>.

Pedido de esclarecimento n.º 2	
Entidade	BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

1.ª Questão: *No caderno de encargos, Parte II, cláusulas técnicas, no ponto “Quantidades” (página 11), é referido que a Gateway é do tipo DPG (Digital Payments Gateway). Contudo, informamos que o vosso Integrador (Medidata) somente integra a nova Gateway do tipo SPG (versão melhorada da DPG).*

Questionamos se é aceite esta condição.

Resposta:

Esclarece-se que é aceite a gateway Sibs SPG2 e AlticePay.

2.ª Questão: Para a contratação do serviço SIBS DPG (SIBS Digital Payments Gateway) o Millennium bcp obriga à assinatura de impressos contratuais próprios.

Questionamos se é aceite esta condição.

Resposta:

Não é aceite esta condição.

3.ª Questão: Questionamos qual o site onde será disponibilizado o serviço (www._____) ou o software de faturação e qual a finalidade dos pagamentos.

Resposta:

Escalerece-se que o software de faturação é o da Medidata, e destina-se ao recebimento de taxas e prestação de serviços.

4.ª Questão: Solicitamos que nos sejam enviadas as seguintes estimativas anuais de quantidades e montantes, por escalão de valor de transação, separadamente, para cada um dos serviços.

Resposta:

Esclarece-se que cada cobrança deverá prever as duas formas de pagamento.

Estimativas de acordo com o solicitado:

RENDAS CONCESSÕES					FEIRAS/PUBLICIDADE			
Escalão	Nº anual de transacções estimadas	Montante total anual estimado	Valor médio do pagamento		Escalão	Nº anual de transacções estimadas	Montante total anual estimado	Valor médio do pagamento
<500	960	240000	250		<400	716	143200	200
>500	36	18000	500		>400	48	19200	400

CEMITÉRIOS					ÁGUA			
Escalão	Nº anual de transacções estimadas	Montante total anual estimado	Valor médio do pagamento		Escalão	Nº anual de transacções estimadas	Montante total anual estimado	Valor médio do pagamento
<300	122	18300	150		<100	44893	2244650	50
>300	21	6300	300		>100	471	1648500	3500

ATENDIMENTO			
Escalão	Nº anual de transacções estimadas	Montante total anual estimado	Valor médio do pagamento
<1000	2502	1251000	500
>1000	618	2163000	3500

5.ª Questão: *Questionamos qual a data prevista para início da prestação dos serviços.*

Resposta:

A data prevista para início da prestação de serviços será 01 de março de 2025.

6.ª Questão: *A data de início da prestação do serviço SIBS Digital Gateway de Pagamentos está dependente da complexidade da integração do serviço na plataforma digital do Município, cujo apoio técnico no processo de onboarding é prestado diretamente pela SIBS. O Millennium bcp não será responsável por atrasos verificados na implementação do contrato e na integração referida. Questionamos se é aceite esta condição.*

Resposta:

Conforme Cláusula 9ª do Caderno de Encargos.

7.ª Questão: *No Millennium bcp o processo de comissionamento e de envio de faturas é o seguinte:*

- *Mensalidade do serviço SIBS DPG – o débito da mensalidade (caso exista) do serviço gateway é efetuado automaticamente no último dia útil do mês e é emitida uma fatura nessa data.*
- *Pagamento de Serviços Multibanco – as comissões a aplicar por transação são deduzidas ao crédito a efetuar no dia e nesse dia o Banco emite uma fatura com diária que detalha os montantes dos pagamentos e respetivas comissões do dia.*
- *MBWAY - As comissões por transação são deduzidas ao valor a creditar no dia e é emitida uma fatura mensal com o total de pagamentos efetuados no mês e respetivas comissões.*

Questionamos se é aceite este procedimento.

Resposta:

Informa-se que este procedimento é aceite.

8.ª Questão: *No caderno de encargos, Parte II, cláusulas técnicas, no ponto “Quantidades” (página 11) são mencionadas as quantidades por diferentes “serviços / áreas” sublinhados no quadro infra a amarelo. Questionamos se pretendem contratar 1 entidade apenas ou 1 entidade por “serviço / área” conforme já descrito.*

Resposta:

Pretende-se contratar apenas uma entidade para a totalidade dos serviços.

9.ª Questão: *Da análise efetuada aos documentos constantes do procedimento não resultam claras quais são as condições de pagamento, solicitamos igualmente esclarecimento sobre o disposto Cláusula 7.ª n.º 7 do CE a qual prevê que a entidade “pode modificar o plano de pagamentos, após acordo prévio com o adjudicatário do bem.”.*

Resposta:

As condições de pagamento poderão ser apresentadas pelos concorrentes.

Esclarece-se que qualquer modificação no decorrer do contrato carece de acordo prévio, tal como indicado.

10.ª Questão: *Tendo em consideração que o seguro servirá eventualmente para indemnizar, mas não pode assegurar a continuidade da prestação do serviço, solicita-se a exclusão da alínea g do ponto 3. da Cláusula 9.ª Força Maior “Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.”.*

Resposta:

É entendimento do júri que esta alínea é para manter.

Pedido de esclarecimento n.º 3	
Entidade	PAYPAYUE - Instituição de Pagamento, Unipessoal Lda

1.ª Questão: *Solicita-se a Informação detalhada sobre as quantidades e os montantes estimados para cada modalidade (MB Way e Referências MB)*

Resposta:

Esclarece-se que cada cobrança deverá prever as duas formas de pagamento.

2.ª Questão: *Solicita-se esclarecimentos relativamente ao ponto 3 das cláusulas técnicas, nomeadamente: “A emissão de referência a pagamento imediatamente após o pedido de emissão, com o respetivo cálculo de juros para as faturas vencidas”.*

Resposta:

Esclarece-se que se pretende uma solução que permita a geração imediata de referência a pagamento de fatura.

3.ª Questão: *Solicita-se informação de como será efetuada a comunicação entre o Município e o serviço de pagamentos? Será através do vosso sistema de faturação ou do website? Que tipo de integração será necessária?*

Resposta:

Informa-se que será através do sistema de faturação da Medidata.

Pedido de esclarecimento n.º 4

Entidade	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.
-----------------	------------------------------------

1.ª Questão: *No Banco Santander Totta, S.A., o serviço é prestado pela empresa Getnet Europe – Grupo Santander, que tem a sua sede em Espanha e não tem um estabelecimento permanente em Portugal, pelo que o tratamento das comissões tributadas em IVA depende do enquadramento de IVA:*

- *Se estiver enquadrado no regime normal de IVA (ou no regime de isenção do artigo 9.º do Código do IVA) com prática de operações intracomunitárias (“Prestação/Aquisição de Serviços Intracomunitários”), o seu Número de Identificação Fiscal estará válido na plataforma VIES (Sistema de Intercâmbio de Informações sobre o IVA), ficando obrigado à autoliquidação de IVA nas operações tributadas em sede deste imposto; o imposto autoliquidado pode ser recuperado, na proporção da sua capacidade de dedução;*
- *Se estiver enquadrado no regime normal de IVA (ou no regime de isenção do artigo 9.º do Código do IVA) sem prática de operações intracomunitárias (“Prestação/Aquisição de Serviços Intracomunitários”), deverá alterar o seu enquadramento para poder realizá-las, ficando obrigado à autoliquidação de IVA nas operações tributadas em sede deste imposto; o imposto autoliquidado pode ser recuperado, na proporção da sua capacidade de dedução;*
- *Se estiver enquadrado no regime de isenção de IVA previsto no artigo 53.º do Código do IVA, e enquanto se mantiver nesse regime, não terá de efetuar qualquer procedimento.*

Para as comissões isentas de IVA e tributadas em Imposto de Selo, os procedimentos mantêm-se como atualmente, não tendo de fazer qualquer procedimento, sendo a liquidação do imposto devido, quando aplicável, da responsabilidade da Getnet Europe.

Agradecemos que nos informem se aceitam este procedimento.

Resposta:

Não é aceite.

2.ª Questão: *Tratando-se de uma entidade que tem a sua sede em Espanha e não tem um estabelecimento permanente em Portugal, solicitamos que se preveja a necessidade de não entrega de documentos, que por questões operativas ou regulamentares/jurídicas, não sejam aplicáveis a esta entidade.*

Agradecemos que nos informem se aceitam este procedimento.

Resposta:

Não é aceite.

3.ª Questão: *Dado que a Getnet Europe tem a sua sede em Espanha e não tem um estabelecimento permanente em Portugal, não possui sistema de faturação eletrónica.*
Agradecemos que nos informem se aceitam este procedimento.

Resposta:

Não é aceite.

4.ª Questão: *GetNet - Condições de Pagamento:*

- a) As cobranças mensais referentes à Mensalidade, são debitadas na conta à ordem, por débito direto da Getnet Europe e não por transferência bancária;*
- b) A taxa variável aplicada sobre o valor da transação (em %) e o valor fixo sobre cada transação, são cobradas diariamente em cada transação, logo o valor creditado na conta à ordem já é líquido, deduzido dessas comissões, não sendo possível detalhar nos movimentos efetuados na conta à ordem, por receita arrecadada e as despesas em linhas separadas no extrato bancário;*
- c) Os extratos com os movimentos são disponibilizados na Web Comércios da Getnet;*
- d) As faturas são disponibilizadas em PDF, na Web Comércios da Getnet, mas não indicam número de contrato, nem o número de compromisso e, também não indicam a discriminação por tipo de meio de pagamento.*

Agradecemos que nos informem se aceitam estes procedimentos.

Resposta:

Não é aceite.

5.ª Questão: *Relativamente ao volume de transações, solicitamos informação sobre as cobranças efetuadas por Referências MB e MBWay, por favor.*

Resposta:

Esclarece-se que cada cobrança deverá prever as duas formas de pagamento.

6.ª Questão: *O Banco dispõe de contratos próprios, nos quais estão vertidas questões operativas e regulamentares subjacentes ao serviço em consulta. Por este motivo, é aconselhável que os mesmos sejam subscritos como documento autónomo ou no contrato de adjudicação do Município seja incluída uma cláusula de remissão para os mesmos, assim como seja salvaguardada a possibilidade de revisão/alteração dos termos técnicos dos mesmos, na sequência de imposição legal ou regulamentar emanada pelo supervisor/regulador.*

Agradecemos que nos informem se aceitam este procedimento.

Resposta:

Não é aceite.

Pedido de esclarecimento n.º 5

Entidade	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.
-----------------	--

1.ª Questão: *O presente procedimento refere no CE que a: “Aquisição de Serviços de Pagamentos por geração de Referência Multibanco e MBWAY, através da SIBS”, é nosso entendimento que, face ao artigo 49º do CCP, os operadores económicos devem considerar a gateway SIBS ou equivalente. É correto o entendimento?*

Resposta:

Esclarece-se que é aceite a gateway Sibs SPG2 e AlticePay.

2.ª Questão: *No que se refere às quantidades, o CE menciona apenas as seguintes:*

i. Volume das transações (valor): 7.750.000,00 €

ii. Nº de transações: 47.000 unidades

a. Solicitamos a indicação das quantidades pagas por MBWAY e Multibanco.

Resposta:

Esclarece-se que cada cobrança deverá prever as duas formas de pagamento.

OS MEMBROS DO JÚRI: